



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº **IND** **478 /2015**
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Em 04 02 15
DALB
Assessora de Planário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a criação de um Centro Interescolar de Línguas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a criação de um Centro Interescolar de Línguas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação de Escola de Línguas na Região Administrativa de Águas Claras pela importância e benefício que traz à comunidade. As escolas de línguas pertencem à rede pública do Distrito Federal e são oferecidos cursos de inglês, espanhol, francês e japonês.

Com a missão de garantir aos alunos uma formação completa e de qualidade na compreensão e desenvolvimento das quatro habilidades necessárias ao aprendizado de uma língua estrangeira: ler, falar, escrever e compreender a fim de contribuir com seu processo emancipatório, o acesso ao mundo do trabalho e a formação para o exercício da cidadania.

Valorizando a tradição como instrumento de avanço para o futuro, é de conhecimento público que a Escola de Línguas oferece o que há de melhor em tecnologia da comunicação e da informação em prol da aprendizagem, contando com salas equipadas com quadros interativos, computadores com *internet* e *home theaters*.

Por tudo isso, a Região Administrativa de Águas Claras, a exemplo das demais Regiões Administrativas, não pode prescindir da existência de uma escola de línguas para a comunidade local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
JND N° 478 / 2015
Folha N° 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 478 / 2015
Folha Nº 03 BIA